DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE FIDC
3º TRIMESTRE 2025

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Em atendimento ao disposto no art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 ("Resolução 175"), apresentamos as informações referentes ao Demonstrativo Trimestral do ARGENTA FIDC, CNPJ 45.931.917/0001-48 ("Classe") relativo ao 3º TRIMESTRE 2025:

1. **Resultado da verificação de lastro dos direitos creditórios realizados pelo custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução 175.**

Conforme previsto no art. 38 do Anexo II da Resolução 175, o custodiante deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira do Fundo a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no trimestre. Quando aplicável, os procedimentos de verificação foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à norma vigente e não foram identificadas inconsistências significativas no trimestre em referência.

2. **Resultado do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos.**

Foram observados os requisitos de registro dos direitos creditórios em atendimento à norma vigente, se aplicável.

3. **Existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.**

A Classe não tem conhecimento de ações judiciais.

4. **Informações referentes a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público geral.**

A Classe não se destina ao público geral.

As informações adicionais deste Demonstrativo são referentes ao relatório trimestral do gestor, conforme disposto no § 3º do art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução 175.

Atenciosamente,

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2025

FIDC ARGENTA - CNPJ: 45.931.917/0001-48

Para Banco Genial S.A,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2025 do FIDC ARGENTA

Informações

1) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de 24,37% ao ano.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

5) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

Os valores referentes aos pré-pagamentos realizados no trimestre analisado estão devidamente organizados e apresentados de forma resumida na tabela exibida abaixo, de modo a facilitar a análise e compreensão das informações.

Tabela com Volume Originado e Pré-Pagamentos

Mês	Originação	Pré-Pagamentos
7	105.005.972	5.718.068
8	86.378.998	5.599.905
9	85.279.710	4.642.640

6) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) Motivação da Alienação

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal
01/07/2025	9.673.475	9	24,08%	9.748.015
02/07/2025	15.325.943	11	24,49%	15.474.531
03/07/2025	3.069.992	7	24,49%	3.088.537
04/07/2025	1.025.374	10	24,64%	1.034.295
07/07/2025	796.111	8	24,77%	802.109
08/07/2025	1.519.209	7	23,87%	1.527.942
09/07/2025	12.408.399	8	24,04%	12.492.047
10/07/2025	1.742.187	12	24,98%	1.760.939
11/07/2025	2.328.590	6	24,28%	2.340.657
14/07/2025	2.530.836	8	26,69%	2.549.789
15/07/2025	8.589.568	9	24,03%	8.653.463
16/07/2025	2.766.752	8	24,02%	2.785.933
17/07/2025	8.870.355	10	24,00%	8.943.559
18/07/2025	1.624.490	8	24,87%	1.635.656
21/07/2025	705.228	9	24,33%	710.521
22/07/2025	10.295.953	9	24,05%	10.374.401
23/07/2025	2.621.446	9	24,01%	2.641.069
24/07/2025	2.016.659	8	24,30%	2.031.343
25/07/2025	1.485.350	7	24,51%	1.493.891
28/07/2025	502.390	13	25,35%	508.253
29/07/2025	10.300.270	9	24,15%	10.380.051
30/07/2025	2.846.951	10	23,98%	2.870.443
31/07/2025	1.960.444	9	24,42%	1.975.865
01/08/2025	1.548.083	9	24,13%	1.560.265
04/08/2025	15.602.188	10	25,14%	15.744.565
05/08/2025	4.876.488	10	24,08%	4.919.870
06/08/2025	2.862.174	9	23,97%	2.884.865
07/08/2025	1.382.745	9	24,23%	1.393.335
08/08/2025	1.561.973	9	24,69%	1.573.791
11/08/2025	779.004	14	24,35%	788.348
12/08/2025	11.028.837	9	24,03%	11.111.462
13/08/2025	2.534.730	10	24,03%	2.557.096
14/08/2025	498.202	12	24,56%	503.448
15/08/2025	325.788	14	24,35%	329.741
18/08/2025	211.545	15	24,39%	214.339
19/08/2025	16.966.606	9	24,73%	17.106.542
20/08/2025	3.044.059	8	23,97%	3.065.791
21/08/2025	2.361.450	7	24,88%	2.376.766
22/08/2025	2.497.996	10	25,07%	2.519.537
25/08/2025	952.003	10	25,34%	960.367
26/08/2025	11.823.019	8	24,06%	11.909.128
27/08/2025	2.595.915	11	24,06%	2.620.611
28/08/2025	801.887	10	24,78%	809.185
29/08/2025	2.124.306	5	24,66%	2.134.441
01/09/2025	626.500	11	25,01%	632.415
02/09/2025	14.189.187	11	24,77%	14.324.075
03/09/2025	11.056.144	10	24,00%	11.148.027
04/09/2025	923.743	9	24,39%	931.301
05/09/2025	1.090.925	9	25,38%	1.099.578
08/09/2025	765.648	11	24,54%	773.214
09/09/2025	8.901.913	9	24,06%	8.968.173
10/09/2025	2.541.247	9	23,99%	2.561.339
11/09/2025	1.864.164	8	24,04%	1.876.373
12/09/2025	3.761.541	8	25,61%	3.787.195
15/09/2025	716.695	9	24,61%	722.540
16/09/2025	9.625.781	9	24,10%	9.699.929
17/09/2025	8.406.129	11	24,38%	8.486.394
18/09/2025	1.493.315	9	25,22%	1.505.033
19/09/2025	2.756.404	5	24,59%	2.769.515
22/09/2025	704.195	10	24,77%	710.191
23/09/2025	9.240.915	9	24,36%	9.313.209
24/09/2025	2.030.413	11	24,02%	2.049.278
25/09/2025	2.214.209	7	24,02%	2.227.021
26/09/2025	1.124.634	10	25,06%	1.134.090
29/09/2025	1.246.008	9	24,93%	1.255.418
30/09/2025	10.215.905	9	24,11%	10.292.502